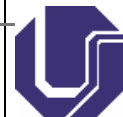


**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Térreo - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3291-8969 - secretaria@dri.ufu.br

Boletim de Serviço Eletrônico em
28/07/2026

**EDITAL DRII Nº 15/2026**

28 de julho de 2026

Processo nº 23117.032080/2026-06

1ª CHAMADA COMPLEMENTAR AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO EDITAL DRII Nº 12/2026: MOBILIDADE INTERNACIONAL NO ÂMBITO DE ACORDOS BILATERAIS E PROGRAMA PAME

A Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), juntamente com seu Comitê de Programas de Mobilidade (CPM), torna pública esta chamada para pré-selecionar discentes dos cursos de graduação da UFU aptos a se candidatar às vagas deste edital, com saída no 1º semestre de 2027 (calendário civil).

1. DO PROGRAMA

1.1. A Mobilidade Internacional no âmbito dos acordos bilaterais da UFU oferece oportunidade para que discentes de cursos de graduação da UFU realizem mobilidade em instituições de ensino superior internacionais com as quais a universidade celebra acordos de cooperação.

1.2. O Programa Acadêmico de Movilidad Educativa (PAME) é uma iniciativa da Unión de Universidades de América Latina y Caribe (UDUALC) para a promoção de mobilidades com validação de créditos entre as IES participantes, com o intuito de fortalecer os processos de internacionalização.

1.3. Por meio desta chamada complementar, a UFU irá pré-selecionar seus discentes de graduação, os(as) quais obterão o aval e apoio institucional da universidade para serem nomeados junto às instituições de acolhimento elegíveis (Anexo I).

1.4. As instituições parceiras irão avaliar as nomeações dos(das) estudantes da UFU pré-selecionados(as) e realizarão a seleção final.

1.5. Ao se inscrever nesta chamada complementar, o(a) candidato(a) deverá, necessariamente, submeter-se às regras deste edital, bem como ao regulamento de cada instituição envolvida no processo.

1.6. O(a) discente selecionado(a) para participar do programa deverá iniciar suas atividades conforme data prevista no Anexo I desta chamada complementar. Porém, este período poderá ser alterado, a critério das instituições envolvidas no processo, por motivos relacionados às condições sanitárias do país ou de qualquer outra natureza.

1.7. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) pelo programa providenciar os recursos necessários para sua participação, bem como arcar com todas as despesas.

1.8. A mobilidade internacional abrangida pelo programa terá duração aproximada de 06 (seis) meses.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO, DA MODALIDADE DAS AULAS, DAS VAGAS, DOS CURSOS ELEGÍVEIS, DO IDIOMA E DOS PRAZOS PREVISTOS PELO PROGRAMA

2.1. Informações tais como instituições de acolhimento, quantidade de vagas disponibilizadas, cursos elegíveis, requisitos referentes ao idioma, bem como os prazos previstos pelas instituições de acolhimento para o envio de candidatura e o início das atividades acadêmicas estão descritas no Anexo I desta chamada complementar. Essas informações foram obtidas mediante consulta a instituições internacionais entre dezembro de 2025 e fevereiro de 2026, de modo que, quando não houver informação detalhada no anexo em questão, isso significa que a instituição parceira não explicitou o dado.

2.1.1. A data oficial de início das aulas na instituição de acolhimento deve ser verificada no site da própria instituição.

2.1.2. Todas as vagas apresentadas no Anexo I referem-se a aulas presenciais.

2.2. A banca examinadora avaliará a proficiência do candidato conforme o disposto no item 1.5 do [Edital de Credenciamento \(Edital DRII 12/2026\)](#).

2.3. Quando a instituição de acolhimento parceira não exigir a apresentação de certificados e/ou níveis específicos, serão aceitos como comprovantes de proficiência em língua estrangeira OS SEGUINTEs exames que comprovem o nível B1 ou superior, conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR):

a) Os exames de proficiência válidos aplicados por órgãos oficiais reconhecidos internacionalmente como: (i) Cambridge, (ii) Michigan, (iii) TOEFL ITP, (iv) TOEFL IBT, (v) D.E.L.F./D.A.L.F., (vi) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera), (vii) CELU (Certificado de Español Lengua y Uso), (viii) Duolingo English Test, dentre outros.

b) Os exames de proficiência reconhecidos localmente, como: (i) o Certificado do PROFLIN Mobilidade, realizado pelo Instituto de Letras e Linguística da UFU, nos termos e datas definidos conforme os editais específicos do exame (disponível em: <http://www.ileel.ufu.br/proflin>), com data de expedição de até 5 (cinco) anos; (ii) os certificados de proficiência emitidos por órgãos de Instituições Federais ou Estaduais de Ensino Superior responsáveis por cursos de línguas estrangeiras, com data de expedição de até 5 (cinco) anos.

c) Os certificados de curso de idiomas emitidos por uma instituição de ensino de línguas, com o nível expresso de acordo com o CEFR e data de expedição de até 5 (cinco) anos.

2.4. Para fins de análise da proficiência, será adotada a classificação do Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR). Em caso do teste não apresentar o resultado de acordo com o CEFR, o candidato deverá apresentar a tabela de comparação da nota obtida no teste, conforme o CEFR ou que seja passível de conversão dentro do próprio sistema aplicador.

2.5. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos causados ao(à) discente decorrentes de eventuais alterações realizadas pelas instituições envolvidas no processo em relação às informações descritas no Anexo I, mesmo após a publicação do resultado final da pré-seleção realizada nesta chamada complementar.

3. DOS REQUISITOS

3.1. O(A) candidato(a) deverá atender, necessariamente, a **todos** os requisitos obrigatórios listados no Quadro 01:

Quadro 01:
Ser discente regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFU elegível, não podendo estar com a matrícula trancada.
Ter sido credenciado(a) pelo Edital de Credenciamento Edital DRII nº 12/2026
Ter condições de cumprir, pelo menos, 01 (um) semestre letivo na UFU, após o término do período de mobilidade.
Ter integralizado, no ato da inscrição, entre 30% e 70% da carga horária do curso.
Ter proficiência em língua estrangeira, conforme idiomas e níveis especificados no Anexo I ou em 2.3
Não ter recebido carta de nomeação da UFU para mobilidade com saída no primeiro semestre civil de 2027.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, submeter os seguintes documentos listados no Quadro 02:

Quadro 02:
Formulário de Inscrição (Anexo II) em formato PDF, com assinatura digital Gov.br, contendo Termo de Responsabilidade, Autodeclaração do(a) candidato(a) e informações de inscrição. (Ver orientações sobre o preenchimento no Anexo II).
Histórico acadêmico original, atualizado e validável , com a matrícula de 2026-1 e o coeficiente de rendimento acadêmico (CRA). Este documento deve ser obtido no Portal do Estudante. (Após realizar o login, acesse a aba "consultas e relatórios", localizada na parte superior da página, e clique em "Histórico escolar - validável").
Comprovante de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o idioma, o nível e o tipo de exame especificados no Anexo I e em 2.3, o qual deverá estar expresso conforme o Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR).

4.2. As inscrições serão gratuitas e ocorrerão na data descrita no cronograma deste edital. A submissão da inscrição deverá ser realizada pelo [Protocolo.GOV.BR da Universidade Federal de Uberlândia](#).

4.3. O(a) candidato(a), caso queira, poderá se inscrever, neste edital, para mais de uma instituição de acolhimento dentre as disponibilizadas nesta chamada complementar, manifestando sua ordem de preferência no Formulário de Inscrição (Anexo II). O(A) candidato(a) poderá indicar, em seu formulário de inscrição, até três instituições dentre as listadas no Anexo I, por ordem de preferência.

4.4. No ato da submissão dos documentos pelo Protocolo Digital GOV.BR, inserir o **Formulário de Inscrição (Anexo II)** onde solicita por **Requerimento**. O tipo de solicitação a ser selecionado pelo(a) candidato(a) deverá ser "Protocolar Documentos ou Requerimentos Diversos Junto à Universidade Federal de Uberlândia".

4.5. Em caso de alteração no Anexo I deste edital, o candidato poderá realizar nova inscrição dentro do prazo previsto no cronograma, de modo que será avaliada somente a última inscrição enviada.

4.6. A responsabilidade pela submissão da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).

4.7. Os documentos encaminhados para a inscrição deverão estar legíveis, apresentando detalhes visuais em boa resolução e perspectiva uniforme. Não serão válidos documentos com sombras, borrões ou reflexos.

4.8. Os documentos comprobatórios referentes à inscrição (Quadro 2) devem estar no formato PDF e nomeados conforme o assunto. Documentos em outros formatos ou links não são compatíveis com o sistema de inscrição.

4.9. Após o envio do processo de inscrição, juntamente com seus anexos, o Setor de Protocolo da UFU encaminhará a documentação do(a) candidato(a) à DRI, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5. DA PRÉ-SELEÇÃO

5.1. Uma banca examinadora composta por membros do CPM realizará a seleção dos(das) discentes da UFU. A banca conferirá a documentação de inscrição protocolada pelo(a) candidato(a) e ranqueará os(as) discentes, considerando como ordem de prioridade o resultado final do edital de credenciamento DRII nº 12/2026, o envio e o e a indicação da relação dos documentos entregues, preenchimento adequados dos documentos e a opção de instituição de acolhimento declarada no formulário de inscrição.

5.2. Será desclassificado(a) da pré-seleção desta chamada complementar, o(a) discente que:

5.2.1. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos obrigatórios à inscrição conforme Quadro 02 e/ou;

5.2.2. Realizar sua inscrição fora de local e prazo descritos no cronograma desta chamada e/ou;

5.2.3. Não atender a todos os requisitos obrigatórios descritos no Quadro 01.

5.3. A lista contendo os(as) candidatos(as) pré-classificados(as), bem como os(as) desclassificados(as), estará disponível para acesso no resultado desta chamada complementar, a ser publicado conforme local e data descritos no cronograma deste edital.

5.4. Os(as) candidatos(as) que desejarem interpor recurso contra o resultado preliminar desta chamada complementar deverão fazê-lo nas datas, no local e conforme as orientações indicadas no cronograma deste edital. O recurso deverá ser redigido de forma objetiva, solicitando a revisão da análise realizada, com a indicação da relação dos documentos entregues conforme solicitado no edital.

5.5. Na etapa de recursos não serão aceitos documentos caracterizados como adicionais, complementares ou substitutos.

5.6. Após a análise dos eventuais recursos recebidos, será publicado o resultado final desta chamada complementar, conforme o local e a data descritos no cronograma deste edital.

5.7. O resultado final poderá sofrer alterações caso, no decorrer da seleção, algum(a) candidato(a) receba carta de nomeação para Mobilidade referente a outro Edital DRII.

6. DA CANDIDATURA JUNTO À INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO

6.1. O(A) discente deverá buscar informações, providenciar e preencher todos os documentos de candidatura exigidos pela instituição de acolhimento para a qual foi alocado(a).

6.2. As atividades descritas no item 6.1 deste edital são de total responsabilidade do(a) candidato(a) pré-selecionado(a) por esta chamada complementar e, portanto, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente por motivo de equívocos, não observância dos prazos ou ausência de documentação, bem como por eventuais alterações realizadas pelas instituições nos documentos exigidos para candidatura.

6.3. O(A) candidato(a) é inteiramente responsável por verificar se a universidade de interesse oferece o seu curso de graduação ou algum curso relacionado, bem como a possibilidade de

equivalência de créditos, conforme RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

6.4. Uma vez encaminhada a candidatura do(a) discente pré-selecionado(a) por esta chamada complementar, este(a) deverá aguardar a análise e o parecer da instituição de acolhimento.

6.5. A seleção final dos(as) discentes será realizada pela instituição de acolhimento, que poderá aceitar ou recusar a candidatura sem expor seus motivos. Em caso de parecer favorável, a instituição de acolhimento emitirá uma carta de aceite ou documento equivalente. Em caso de recusa da candidatura, a UFU não se responsabilizará por quaisquer danos gerados ao(à) discente.

7. DO CRONOGRAMA

Período	Atividade Prevista	Local
28/07/26 a 24/08/26	Período de inscrições	O(A) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição via Protocolo.GOV.BR
01/09/26 a 04/09/26	Análise por parte da Banca Examinadora	Atividade remota
04/09/26	Divulgação do resultado preliminar	https://dri.ufu.br/editais
04/09/26 a 07/09/26	Apresentação de eventual recurso	O(A) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso via Protocolo.GOV.BR
08/09/26	Análise de eventuais recursos pela Banca Examinadora	Atividade remota
09/09/26	Divulgação do resultado final	https://dri.ufu.br/editais

8. DA MATRÍCULA NA UFU

8.1. O(A) estudante aprovado(a) para realizar mobilidade internacional estará apto(a) a manter o seu vínculo sob a condição de "Mobilidade Internacional" durante o período em que estiver realizando missão de estudos fora da universidade, conforme os prazos informados em seu documento de aceite.

8.2. As condições de excepcionalidade de matrícula estão mencionadas na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 112, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

8.3. Para fins de efetivação da matrícula descrita no item 8.1, o(a) discente deverá, obrigatoriamente:

8.3.1. Apresentar cópia da carta de aceite ou documento correspondente emitido pela instituição de acolhimento;

8.3.2. Providenciar eventuais documentos adicionais descritos no [site oficial da DRI](https://dri.ufu.br/editais).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A UFU não se responsabilizará por quaisquer danos causados ao(à) discente decorrentes de eventuais alterações realizadas pelas instituições de acolhimento no processo, como documentação exigida, mudanças nos prazos, cancelamento do programa, alteração no período de início das atividades relacionadas à mobilidade internacional, por medidas relacionadas a questões sanitárias ou de qualquer outra natureza.

9.2. Antes de partir para a mobilidade, será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa a observância às questões sanitárias no país e na cidade de destino.

9.3. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa arcar com todos os custos relacionados às exigências sanitárias dos países de destino.

9.4. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passaporte, visto, a busca de informações, despesas econômicas, trâmites administrativos, observância dos prazos e demais procedimentos, de modo que a UFU não se responsabilizará por possíveis atrasos na entrega dos vistos e demais transtornos.

9.5. Será de total responsabilidade do(a) discente selecionado(a) para participar do programa providenciar passagens, local de hospedagem no país de destino e seguro de vida e de saúde, com cobertura para todo o período de mobilidade, cuja aquisição será obrigatória.

9.6. A participação do(a) discente no programa não caracteriza a transferência de vínculo da UFU para as instituições envolvidas no processo e, portanto, não cria qualquer vínculo definitivo com elas.

9.7. O(A) discente é responsável por verificar em qual idioma o curso e/ou as disciplinas são

ministrados.

9.8. **Não haverá possibilidade de alteração da instituição escolhida após o envio da inscrição.**

9.9. O(A) discente é responsável, desde o início de sua candidatura a esta chamada complementar, pela veracidade das informações declaradas e, portanto, qualquer discrepância acarretará o cancelamento da sua participação no programa.

9.10. Casos omissos serão resolvidos pela DRI e pelo seu comitê CPM.

VALESKA VIRGÍNIA SOARES SOUZA
Diretora de Relações Internacionais da UFU
Portaria de Pessoal UFU Nº 684, de 12 de fevereiro de 2026



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza, Diretor(a)**, em 28/07/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7529073** e o código CRC **1E769596**.

ANEXO I

QUADRO DE DADOS: ACORDOS BILATERAIS

País:	Instituição:	Vagas:	Cursos Elegíveis:	Idioma e nível mínimo requerido*:	Taxas:	Prazo para Nomeação:	Prazo para Candidatura:
Argentina	Universidad de Mendoza	4	Administração, Administração Pública, Arquitetura, Ciências Contábeis, Design, Direito, Engenharias, Filosofia, Odontologia, Nutrição, Medicina	Espanhol B1	Não	15/08/2026 a 20/10/2026	15/08/2026
Argentina	Universidad Nacional de Rosario	4	Engenharias	Espanhol B1 (DELE)	Não	01/09/2026 a 01/10/2026	01/10/2026 a 30/11/2026
Argentina	Universidad Nacional de La Plata	2	Disponível aqui.	Espanhol B1	Não	15/08/2026 a 30/09/2026	15/08/2026 a 30/09/2026

Áustria	BOKU University / BOKU International Relations	2	Cursos de mestrado da BOKU que oferecem disciplinas em inglês	Inglês B2	Taxa Austrian Students Union (ÖH) (~25€/semestre)	01/07/2026 a 30/09/2026	30/11/2026
Chile	Pontificia Universidad Católica de Valparaíso	3	Disponível aqui.	Espanhol B2 (DELE; certificado local)	Não	21/09/2026 a 04/12/2026	21/09/2026 a 04/12/2026
Chile	Universidad de Concepción	4	Todos, exceto Medicina	Espanhol B1 (DELE; certificado local)	Não	15/09/2026 a 15/10/2026	15/09/2026 a 15/10/2026
China	Sichuan University of Science & Engineering	5	Disponível aqui.	Curso de chinês iniciante (não exige proficiência)	Não	-	-
				Cursar disciplinas (Chines HSK 4)			
Colômbia	Institución Universitaria Colegio Mayor de Antioquia	-	Disponível aqui.	Espanhol B2	Taxa de seguro (50,000 pesos colombianos)	-	-
Colômbia	Universidad Industrial de Santander (UIS)	5	Disponível aqui.	Espanhol B1	Não	-	-
Equador	Universidad Internacional del Ecuador	4	Disponível aqui.	Espanhol B2	Não	01/09/2026 a 31/10/2026	15/11/2026 a 30/11/2026
				ou			
				Inglês B2			

Eslováquia	University of Prešov	2	Disponível aqui.	Inglês B2	Não	01/10/2026 a 31/10/2026	01/11/2026 a 30/11/2026
Espanha	Universidade de Vigo	3	Disponível aqui.	Espanhol B1 ou	Não	31/08/2026 a 15/10/2026	15/09/2026 a 30/10/2026
				Inglês B1, para Foreign Languages			
Espanha	Universitat de València	-	Todos, exceto Medicina, Odontologia e Economia	Inglês B1	Não (1º semestre)	01/09/2026 a 30/10/2026	01/09/2026 a 30/11/2026
				ou			
				Espanhol B1			
Estados Unidos da América	Cleveland State University	3	Disponível aqui.	Inglês C1 (TOEFL IBT)	Sim: Disponível aqui.	01/09/2026 a 04/09/2026	15/09/2026 a 01/10/2026
Finlândia	Tampere University	2	Disponível aqui.	Inglês B2 (IELTS; TOEFL IBT ou certificado local)	Não	01/09/2026 a 30/09/2026	15/09/2026 a 15/10/2026
França	ENSEIRB-MATMECA	2	Engenharias	Francês B2 (DELF)	Não (para 01 semestre)	01/10/2026 a 01/11/2026	15/11/2026 a 27/11/2026
				ou			
				Inglês B2 (IELTS; TOEFL IBT; TOEFL ITP)			
França	Icam - Strasbourg	3	Disponível aqui.	Inglês B2	Sim	15/10/2025 a 06/12/2025	30/10/2025 a 15/12/2025
França	IGR-IAE Rennes (University of Rennes)	1	Disponível aqui.	Inglês B2	Não	25/08/2026 a 15/10/2026	25/08/2026 a 01/11/2026
				Francês B2			
França	Université Paris-Saclay	4	Disponível aqui.	Francês B2	Não	14/09/2026 a 25/10/2026	01/09/2026 a 31/10/2026
				Inglês B2			

França	University of Orléans	3	Disponível aqui.	Francês B2 (DELF; TCF, DUEF)	Não	14/09/2026 a 05/10/2026	14/09/2026 a 30/10/2026
				Inglês B2 (IELTS; TOEFL, Cambridge)			
				(ver cursos)			
Holanda	Breda University of Applied Sciences	1	Administração, Ciências Econômicas e Relações Internacionais	Inglês B2 (IELTS; TOEFL IBT; TOEFL ITP; Cambridge)	Não	01/10/2026 a 23/10/2026	01/10/2026 a 23/10/2026
Itália	Università della Calabria	-	Engenharia Mecânica	Inglês B2 (TOEFL IBT)	Não	-	-
Itália	Università per Stranieri di Siena	2	Disponível aqui.	Italiano (B2)	Não	01/10/2026 a 31/10/2026	15/11/2026 a 15/12/2026
Índia	Woxsen University	2	Disponível aqui.	Inglês B2	não	-	-
				(IELTS > 6.0; TOEFL > 70 - min. score: 20 - writing 14 - reading 19 - speaking 17 - listening; ou certificado local)			
México	Universidad Autónoma Metropolitana	5	Disponível aqui.	Espanhol B2 (DELE; certificado local)	Taxas referente à seguro	-	-

Paraguai	Universidad Privada del Este	5	Administração de Empresas; Arquitetura; Ciências Contábeis; Direito; Engenharia de Ciências Agrárias; Engenharia Comercial; Engenharia de Ciências Ambientais; Engenharia Eletromecânica; Engenharia em Informática; Licenciatura em Ciências da Educação; Medicina	Espanhol (A2)	Não	-	-
Perú	Universidad Cesar Vallejo	-	Administração, Administração Pública, Arquitetura, Artes, Ciências Contábeis, Design, Direito, Economia, Educação Física, Enfermagem, Engenharias, Jornalismo, Letras, Medicina, Nutrição, Psicologia, Pedagogia, Relações Internacionais, Sistemas de Informação	Espanhol (B1)	Não	-	-
Perú	Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas	5	Disponível aqui.	Espanhol B1 (DELE)	Não	-	-
				Inglês B1			
Portugal	Instituto Politécnico de Leiria	5	Disponível aqui.	-	Seguro escolar (5€)	30/09/2026 a 30/11/2026	30/09/2026 a 30/11/2026
Portugal	Instituto Politécnico de Portalegre	2	Disponível aqui.	-	Não	01/11/2025 a 15/11/2025	30/11/2025 a 30/11/2025

Portugal	Instituto Politécnico de Setúbal	2	Disponível aqui.	-	seguro escolar	01/09/2026 a 31/10/2026	01/10/2026 a 31/10/2026
Portugal	Politécnico do Porto - ISCAP	2	Disponível aqui.	-	Não	01/10/2026 a 15/10/2026	01/10/2026 a 01/11/2026
Portugal	Universidade de Coimbra	2	Disponível aqui.	-	Taxa de inscrição	01/01/2026 a 30/11/2026	01/09/2026 a 15/12/2026
					(inclui o seguro escolar)		
Portugal	Universidade de Évora	2	-	-	Sim	-	-
Portugal	Universidade do Minho	2	-	-	Não	01/09/2026 a 30/09/2026	01/09/2026 a 15/10/2026
Portugal	Universidade do Porto - Faculdade de Letras	2	Disponível aqui.	-	Não	01/09/2026 a 30/09/2026	01/09/2026 a 15/10/2026
Romênia	Politehnica University Timisoara	2	Disponível aqui.	Inglês B1	Não	01/06/2026 a 30/10/2026	01/06/2026 a 30/11/2026
Romênia	Romanian-American University	2	Administração e áreas relacionadas à Ciência da Computação	Inglês B1	Não	02/03/2026 a 15/10/2026	16/03/2026 a 01/11/2026
Turquia	Eskisehir Technical University	4	Disponível aqui.	Inglês B1	Não	30/10/2026 a 30/12/2026	20/11/2026 a 20/01/2027
Turquia	Istanbul Aydın University	2	Disponível aqui.	Inglês B1	Não	01/09/2026 a 01/11/2026	01/11/2026 a 15/11/2026

Turquia	Istanbul Medipol University	2	Disponível aqui.	Inglês B2 (IELTS; TOEFL IBT; TOEFL ITP)	Não	-	-
---------	-----------------------------	---	----------------------------------	---	-----	---	---

QUADRO DE DADOS: PROGRAMA PAME

País:	Instituição:	Vagas:	Cursos Elegíveis:	Idioma e nível mínimo requerido*:	Prazo para Nomeação:	Prazo para Candidatura:	Início previsto das aulas:
Argentina	Universidad Nacional de Avellaneda	30	Disponível aqui.	-	-	15/12/2026	09/03/2027 a 27/06/2027
Argentina	Universidad Nacional de las Artes	5	Disponível aqui.	-	15/08/2026 a 01/10/2026	15/08/2026 a 01/11/2026	01/03/2027 a 01/07/2027
Colômbia	Tecnológico de Antioquia I.U.	10	Disponível aqui.	-	-	18/10/2026	01/02/2027 a 07/06/2027
Costa Rica	Universidad Nacional	10	Disponível aqui.	Espanhol B2	-	15/09/2026 a 30/10/2026	01/02/2027 a 07/06/2027
Ecuador	Universidad Politécnica Estatal del Carchi	10	Disponível aqui.	-	-	20/01/2027 a 30/01/2027	17/02/2027 a 19/06/2027
Ecuador	Universidad Técnica Particular de Loja	20	Disponível aqui.	-	-	10/08/2026	05/10/2026 a 05/02/2027
México	Instituto de Ciencias y Estudios Superiores de Tamaulipas	2	Administração e Medicina	-	-	01/09/2026 a 01/11/2026	11/01/2027 a 28/05/2027
México	Universidad de Ixtlahuaca CUI	5	Disponível aqui.	Espanhol B1	-	01/09/2026 a 15/10/2026	01/02/2027 a 09/07/2027
México	Universidad Iberoamericana Ciudad de México	36	Disponível aqui.	Disponível aqui.	-	-	11/01/2027 a 15/05/2027
República Dominicana	Universidad Iberoamericana	-	Disponível aqui.	-	-	15/10/2026	05/01/2027 a 26/04/2027

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO: O Formulário de Inscrição é composto por duas etapas: a primeira inclui o termo de responsabilidade, a autodeclaração e o termo de compromisso (seções 1 a 4 do formulário); a segunda corresponde aos dados de inscrição (seção 5 do formulário).

Este formulário deve ser preenchido eletronicamente pelo(a) candidato(a). Após o preenchimento dos dados, o(a) candidato(a) deverá converter o formulário em PDF e inserir assinatura digital GOV.BR e anexar ao processo de inscrição, conforme passo a passo a seguir:

1. Clique no link a seguir para acessar o formulário online, o qual deve ser preenchido eletronicamente pelo(a) candidato(a): [Formulário de Inscrição \(2\) - Preencher o formulário](#)

2. Preencha todos os campos obrigatórios do formulário online.

3. Uma vez finalizado o preenchimento, gere uma cópia PDF do documento e insira sua assinatura digital GOV.BR, conforme orientações a seguir:

a) Após clicar no botão "Enviar", aparecerá a mensagem "Sua resposta foi enviada".

b) Clique nos três pontinhos (canto superior direito da tela) e escolha a opção "Imprimir resposta" e, em seguida, selecione a opção "Salvar".

c) Abra o documento e no campo "Assinatura do(a) candidato(a)" insira a assinatura digital GOV.BR.

- Link para acesso ao tutorial de utilização do Protocolo Digital: [Protocolo.GOV.BR](#)
- Obs.: ao acessar o Protocolo Digital, no item tipo de documento "Requerimento" inserir o Anexo II, ou seja, a cópia do formulário de inscrição do edital em questão.
- Em caso de dúvida, entre em contato com a DRI através do e-mail: atende@dri.ufu.br

Referência: Processo nº 23117.032080/2026-06

SEI nº 7529073
